



ATA DE REUNIÃO SEI N° 0016232754/2023 - SED.UAC

Joinville, 16 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PLEITO 2022/2026

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 16/03/2023

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, tendo como presentes os Conselheiros/as: Edilson Alves da Silva, Simone Cidral Stringari, Simone Luciana Alexandre, Patricia Costa, Ciro Dóros Alexandre Cardoso, Cleiton Leonidas Izauro. Estavam também presentes a servidora Márcia Schneider, coordenadora da Secretaria de Educação, a Conselheira do COMSEAN Alexandra Marlene Hansen e a Assessora Técnica do Conselho Municipal de Educação Ana Karina de Oliveira. **Justificaram ausência:** Silvia Maria Bechauser, Heloisa Bade, Tatiana A. T. Janh, Palova dos Santos Balzer, Michele K. Sansão e Daisy Cristhiane Lemos Godoi. O presidente Conselheiro Edilson deu início a reunião saudando os presentes e passando a palavra para a sra. Alexandra que registrou satisfação em participar da reunião do CAE. **Pauta: 1) Fiscalização de Cantinas Escolares:** A Conselheira do COMSEAN Alexandra questiona como é realizada a fiscalização das Cantinas escolares das escolas municipais, estaduais e privadas no nosso município. Questiona se a Lei nº 12.061/2001, que dispõe sobre critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais, localizadas no Estado de Santa Catarina está sendo cumprida. Os conselheiros presentes informaram a sra. Alexandra que o CAE tem autonomia para fiscalizar a execução do PNAE - programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas vinculadas a Rede Municipal de Ensino e, que, mensalmente realiza visitas a estas unidades onde verificam o funcionamento das cozinhas e cantinas (quando as escolas apresentam estes espaços). Relataram ainda que além da fiscalização realizada pelo CAE, as Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação também realizam visitas periódicas às unidades de ensino da Rede e fazem a fiscalização das cantinas. A coordenadora Márcia informou que, nas escolas estaduais tem conhecimento que a maioria das cantinas foram desativadas e, que, ações que envolvem a comercialização de alimentos acontecem em eventos específicos. Ficou registrado ainda que nas escolas privadas a fiscalização acontece através da ação da Vigilância Sanitária, assim, seria interessante que o COMSEAN encaminhasse solicitação de verificação destas unidades. **2) Solicitação para participar das Reuniões do CAE:** A conselheira Alexandra solicita se é possível a participação periódica nas reuniões do CAE. A conselheira foi informada que as reuniões são abertas à comunidade e que a participação de todos é muito bem vinda. Será encaminhada para a conselheira as datas pré-agendadas das reuniões. **3) Grupo Prestação de Contas:** A Conselheira Patrícia informa que conferidos os documentos conforme relatório anexo (SEI), onde apresenta-se a análise das entregas realizadas por quatro fornecedores: COOPERBAM (arroz polido, arroz integral), MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA (Cacau em pó, farelo de aveia, leite em pó integral), LE COMERCIO ATACADISTA (tomate, batata doce, Iogurte – sabores variados, iogurte natural integral, milho verde congelado), MANOI ALIMENTOS - carne bovina moída, carne bovina iscas, filé de frango sassami). Diante dos dados apresentados a conselheira informa que a prestação de contas foi aprovada pela comissão. Os Conselheiros presentes acompanham o parecer da comissão e aprovam a prestação de contas apresentada. **4) Grupo Qualidade:** O presidente, conselheiro Edilson informou aos presentes que as visitas de rotina foram realizadas conforme o previsto e que

também foi realizada a visita na Escola Municipal Avelino Marcante Extensão, em virtude de reclamação recebida de município. Segue relato da visita realizada pelos conselheiros Edilson e Tatiana: **Escola Municipal Avelino Marcante - Extensão**: Reclama o município que a escola não tem nutricionista, que as condições de higiene da cozinha são precárias e que a alimentação preparada é muito salgada e muito gordurosa, forçando as crianças levarem lanche de casa. Durante a visita, os conselheiros registraram que as condições de higiene da cozinha estavam muito boas, que as cozinheiras estavam preparando o cardápio enviado pela SED, registraram ainda que o depósito da alimentação estava muito bem organizado e que há boa aceitação da alimentação preparada, não havendo evidência de desperdício de alimentação, não encontraram irregularidades na execução do PNAE. Deliberado que será encaminhada resposta ao município. Conselheiros Cleiton e Ciro: **Escola Municipal Orestes Guimarães**: Registram os conselheiros os seguintes itens a serem adequados: Cardápio semanal está exposto em área que não é de acesso aos responsáveis; Não estão realizando a coleta das amostras; na cantina da escola encontrado alguns itens que não são adequados: palito de chocolate, chocolate dark, hambúrgão, croissant de chocolate. A coordenadora Márcia irá solicitar visita imediata da nutricionista na unidade para verificar as irregularidades e orientar sobre as boas práticas na execução do PNAE e manutenção da Cantina. **Escola Municipal Pauline Parucker**: Registram os conselheiros que a escola atende as orientações recebidas pela equipe de nutricionistas da SED. Não há execução de cardápio de alimentação especial. **CEI Eliane Kruger**: Nesta unidades as cozinheiras não receberam a solução clorada para higienização dos hortifrutigranjeiros, não tem balança digital e possuem alguns inservíveis armazenados que precisam ser retirados. Demais itens encontram-se em conformidade com as orientações da equipe de nutrição da SED. A coordenadora Márcia registra que, as cozinheiras já receberam instruções sobre todas as formas de realizar a sanitização dos hortifrutigranjeiros, quanto aos inservíveis informou que o local para armazenamento destes itens ainda não está disponível, mas assim que estiver será realizado o recolhimento dos objetos em todas as unidades, mediante um cronograma pré-estabelecido. Conselheiras Heloisa e Simone: **Escola Municipal Anaburgo e Escola Municipal Arinor Vogelsanger**: Relatam as conselheiras que estas unidades executam o PANE e mantém o espaço da cantina em conformidade com as orientações da equipe de nutrição da SED. **Escola Karen Barkemeyer**: Registram as conselheiras que conforme verificado há falta de cozinheira em virtude do atendimento do Programa Trilhas (serve almoço aos alunos do contra turno), as cozinheiras informaram que a máquina de lavar não está funcionando e que não está sendo executado o cardápio de alimentação especial. Marcia informou que quanto a alimentação especial, cabe as orientadoras da escola fazer a atualização dos cadastros, informou que as nutricionistas já realizaram visitas nas unidades, porém irá solicitar que revisitem e façam a verificação quanto ao cadastro dos alunos que recebem alimentação especial. **5) Demais assuntos**: Márcia solicita que seja realizada na próxima semana uma reunião para prestação de contas do exercício 2022. Deliberado pelos presentes que a reunião acontecerá no dia vinte e dois (22) de março, as nove horas e trinta minutos, na plataforma Google Meet. **6) Organização das atividades do Conselho para próximo mês**: Ficou deliberado pelos presente que: **A) Visitas nas cozinhas e cantinas das escolas e CEIs**: serão realizadas na mesma semana da Reunião Ordinária (entre segunda e quarta-feira) contemplando as seguintes regiões: zona oeste, zona norte e zona sul. **B) Reunião Ordinária**: fica transferida para o dia treze (13) de abril. **C) Reunião do Grupo Prestação de Contas**: ficou agendada para o dia trinta e um (31) de março no CDP. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada e eu Ana Karina de Oliveira, Assessora do Conselho Municipal de Educação e secretária designada nesta reunião, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, dezesseis de março de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Alves da Silva, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cidral Stringari, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Doros Alexandre Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2023, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Luciana Alexandre, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016232754** e o código CRC **CB9AAB40**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.014427-6

0016232754v18